



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**APROVADO**  
**EM 11 / 03 / 2024**  
**Presidência da Câmara**  
**Municipal de Pereiro - CE**  
*Jaime dos Anjos Aguiar de Lima*

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO - CE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de PEREIRO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

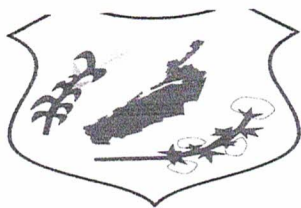
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ **161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais)** para fazer face às despesas com o **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS**, nas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária: 15.15**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2.092.0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS**  
**Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

Elementos de Despesa:	Discriminação	Valores R\$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	105.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	21.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>163.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária: 16.16**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**

**Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2.089.0000 - MANUTENCAO**  
**DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS**  
**Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do**  
**Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

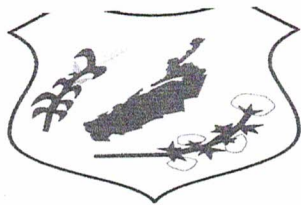
Elementos de Despesa:	Discriminação	Valores R\$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	105.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	21.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

44.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>163.000,00</b>

**Art. 3º** O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de PEREIRO, em 21 de fevereiro de 2024.

  
**Raimundo Estevam Neto**  
**Prefeito Municipal**